



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO 087 /2022.

"INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú Indica:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" no Município de Maracanaú que ocorrerá anualmente entre os dias 1º e 5 de Junho.

§ Único - A "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas" será constituída de atividades promovidas pela Prefeitura do Município de Maracanaú, tais como:

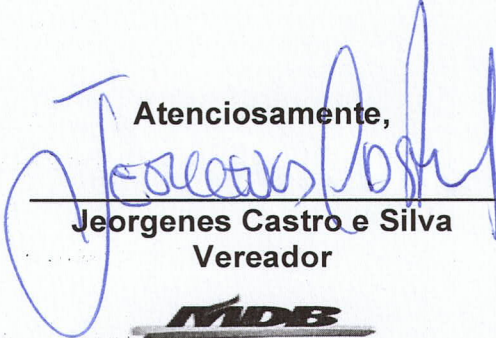
- I - divulgação de eventos e promoção de conteúdos informativos junto aos órgãos de imprensa;
- II - desenvolvimento de atividades didáticas e paradidáticas junto a alunos da rede municipal de ensino;
- III - realização de orientação domiciliar através dos agentes comunitários de saúde junto à população por estes atendida;
- IV - realização de ciclos de palestras e debates voltados à empresários, gestores públicos, acadêmicos e à população em geral;
- V - outras que se fizerem necessárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de março de 2022.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

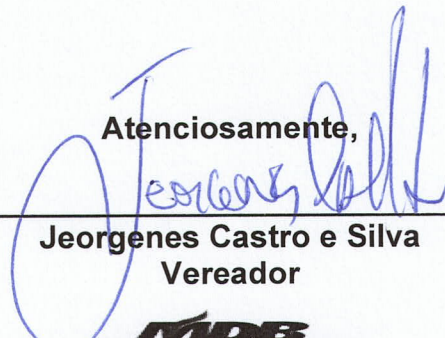
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

Muitos são os riscos de acidentes e doenças transmitidas à população de forma direta ou indireta através do contato com os vetores às pragas urbanas. É público e notório que, atualmente, a população da nossa Cidade tem sido vitimada pela Febre Amarela, pela Dengue e pela Chikungunya e Zika, doenças essas associadas diretamente a presença de mosquitos em especial o *Aedes aegypti*. Importante salientar que outros animais, que podem em determinados momentos serem considerados nocivos, também estabelecem risco com a população da cidade de Maracanaú, tais como os roedores, escorpiões, pombos, abelhas, vespas, formigas, pulgas, carrapatos, caramujo africano entre outros. Além das doenças citadas anteriormente que estão em evidência, ainda podem ser ocasionados outros agravos a saúde, por vetores e pragas urbanas, tão ou mais graves, associados a vírus, protozoários, bactérias e fungos tais como: hepatite, tifo, amebíase, giardíase, salmonelose, disenteria, leishmaniose, difteria, peste bubônica, leptospirose, ornitose, alergias respiratórias, dermatites, histoplasmose, entre tantas outras, sem esquecer dos riscos associados a picadas de animais peçonhentos presentes em áreas urbanas. O impacto que tais doenças causam ao número de atendimentos nos serviços de saúde do município é de grande monta, além de poder provocar a demora no atendimento de outros casos de extrema relevância no sistema de saúde. Medidas de controle a estas pragas são tomadas dioturnamente por gestores públicos, empresários e moradores da Cidade, no ímpeto de buscar oferecer qualidade de vida aos munícipes. Ainda assim, faz-se necessário incrementar o enfrentamento a estas pragas e, neste sentido, toda atividade de prevenção deve ser contemplada e incentivada. É neste sentido que se apresenta aos nobre vereadores este projeto de indicação que visa a criação da "Semana de Conscientização ao Controle de Vetores e Pragas Urbanas, apresento o presente Projeto e conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 21 de março de 2022.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador

